



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2002

O Prefeito Municipal de Luis Alves, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, além de outros dispositivos legais atinentes a matéria,

### **FAZ SABER**

A todos os interessados que se encontram abertas, *no período de 28 a 30 de janeiro do corrente*, inscrições para o "CONCURSO PÚBLICO", destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Serviço Público Municipal, para as seguintes categorias:

#### GRUPO PROFISSIONAL 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

motorista; operador de maquina; operário braçal; vigia.

#### GRUPO PROFISSIONAL 02 - Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

zeladora; monitora; professor para atuar de 5º a 8º serie do ensino fundamental nas disciplinas de: matemática; português; ciências; historia; geografia; educação física;

De acordo com as Leis Municipais nº 879/98, Lei nº 702/91 e Estrutura Administrativa.

O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua 18 de Julho nº 1204 centro, Centro, neste Município de Luis Alves.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1 - PERÍODO: de 28 a 30 de janeiro de 2002.

1.2 - LOCAL: A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou procurador legalmente investido, na Secretaria de Administração, sito a rua 18 de julho nº 1204, edifício sede da Prefeitura Municipal de Luis Alves.

f\*

1.3 - HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h e das 13,30h. às 17,00 hs.

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

08 | 04 | 02/04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

**1.4 – TAXA DE INSCRIÇÃO:** A inscrição para este Concurso Público deverá ser precedida do recolhimento, pelo Candidato, de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para o Grupo nº 01 e R\$ 30,00 (trinta reais) para o Grupo nº 02.

**Obs:** O Recolhimento da mencionada TAXA será efetuado junto ao Banco do BESC, agência 191 – 0, conta corrente nº 528-0, da Prefeitura Municipal de Luís Alves.

### **1.5 – CARGOS A SEREM PREENCHIDOS**

#### **GRUPO PROFISSIONAL 01 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Categoria Funcional	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)*	Escolaridade
Operador braçal	01	44	200,24	Alfabetizado
Vigia	02	44	181,63	Alfabetizado
Operador de Máquina	03	44	347,41	Alfabetizado
Motorista *	03	44	347,41	Alfabetizado

**Obs.:** Nos cargos de Motorista\* os candidatos deverão ser portadores de habilitação “B” OU “C”.

#### **GRUPO PROFISSIONAL 02 – Secretaria da Educação, Esporte e Turismo**

Categoria Funcional	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)*	Escolaridade
Zeladora	04	44	181,63	Alfabetizado
Cozinheira	01	44	220,74	Alfabetizado
Professor de História	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Geografia	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Português	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Ciências	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Inglês	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Matemática	01	20	350,00	Lic. Plena
Professor de Educ. Física	01	40	350,00	Lic. Plena
Monitora	03	40	300,00	Te. Magist.

### **1.6 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.:**

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

08 | 01 | 02 / 44



- A) Ser brasileiro(a);
- B) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da inscrição e máxima de 50 (cinquenta) anos, salvo se for servidor;
- C) Prova de quitação com o serviço militar;
- D) Título de Eleitor, com prova que votou na última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e CTPS;
- F) 02 (duas) fotos 3x4;
- G) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- H) Prova de escolaridade, conforme o caso;
- I) O candidato poderá apresentar no ato da inscrição, Certidão de Tempo de Serviço, certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização no cargo ao qual pretende prestar concurso.

**OBSERVAÇÃO:** A documentação comprobatória dos requisitos mencionados acima deverá ser entregue em cópia autenticada ou juntamente com as originais a fim de serem autenticadas no ato da inscrição pelo Servidor Público Municipal, devidamente autorizado para processar a inscrição.

### **1.7 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão deferidas pela Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias após o seu encerramento, e serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Luis Alves. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Luis Alves.

## **2. PROVAS**

O concurso consta de PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA (quando for o caso).

### **2.1 - PROVA ESCRITA** (Para todos os Grupos):

- A) A prova escrita é obrigatória a todos os candidatos, e terá caráter eliminatório;
- B) A prova versará sobre os assuntos contidos no respectivo PROGRAMA, fornecido no ato de inscrição;

C) A nota máxima a ser atribuído nesta etapa será de 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos, para todas as categorias.

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

08 / 01 / 02



**OBSERVAÇÃO:** O candidato somente poderá ingressar no local das provas, mediante apresentação do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, devidamente rubricadas no ato da inscrição.

**2.2 - PROVA PRÁTICA** (Somente as Categorias Funcionais abaixo relacionadas do Grupo 01):

- A) Será submetido a prova prática o candidato inscrito nas seguintes categorias Operador de Máquina e Motorista.
- B) Na prova prática o candidato deverá demonstrar habilidades e aptidão para o cargo, executando tarefas determinadas;
- C) A nota máxima a ser atribuído nesta etapa será de 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

**2.3 - PROVA DE TÍTULOS- Somente para o Grupo nº 2, exceto as seguintes categorias ; zeladora, cozinheira, monitora.**

- A) O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, prova de titularidade que corresponde à certidão de tempo de serviço, certificados de curso de aperfeiçoamento ou especialização no cargo para o qual o candidato se inscreveu;
- B) A prova de títulos compreende:
  - 1º) contagem de horas de cursos na disciplina/área de ensino e cargo para o qual o candidato se inscreveu;
  - 2º) contagem de tempo de serviço no magistério público municipal de Luis Alves; 3º) contagem de tempo de serviço no magistério no setor Público Estadual, Federal, Municipal (exceto Luis Alves);
- C) A contagem das horas de cursos seguirá os critérios estabelecidos na Tabela abaixo:

**TABELA DE PONTOS/CONTAGEM DAS HORAS/CURSOS**

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
221 ou mais horas	2,00 (dois vírgula zero)
191 a 220 horas	1,70 (um vírgula setenta)
161 a 190 horas	1,40 (um vírgula quarenta)
131 a 160 horas	1,10 (um vírgula dez)
101 a 130 horas	0,80 (zero vírgula oitenta)
71 a 100 horas	0,50 (zero vírgula cinquenta)
41 a 70 horas	0,20 (zero vírgula vinte)
40 horas	0,10 (zero vírgula dez)

**TABELA DE PONTOS /CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO**

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUIS ALVES DO ESTADO DE	PONTUAÇÃO
--	-----------

<sup>4</sup>  
**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

08 / 01 / 02 *pk*



SANTA CATARINA	
73 meses ou mais	2,00 (dois vírgula zero)
61 a 72 meses	1,70 (um vírgula setenta)
49 a 60 meses	1,40 (um vírgula quarenta)
37 a 48 meses	1,10 (um vírgula dez)
25 a 36 meses	0,80 (zero vírgula oitenta)
13 a 24 meses	0,50 (zero vírgula cinquenta)
01 a 12 meses	0,20 (zero vírgula vinte)

**TABELA DE PONTOS/CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO**

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL (EXCETO LUIS ALVES-SC)	PONTUAÇÃO
73 meses ou mais	1,00 (um vírgula zero)
61 a 72 meses	0,85 (zero vírgula oitenta e cinco)
49 a 60 meses	0,70 (zero vírgula setenta)
37 a 48 meses	0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco)
25 a 36 meses	0,40 (zero vírgula quarenta)
13 a 24 meses	0,25 (zero vírgula vinte e cinco)
01 a 12 meses	0,10 (zero vírgula dez)

D) Juntamente com a documentação do item "A", o candidato deverá entregar, certidão de nascimento dos seus dependentes legais;

E) A contagem de tempo de serviço público, será avaliada mediante a comprovação do exercício de atividades, prestados até 31 de dezembro de 2001, por certidão específica, preenchida pela administração pública;

F) A comissão organizadora do concurso poderá solicitar ao candidato(s) documento(s) que achar convenientes para confirmar as informações prestadas;

G) A nota da prova de títulos, expressa em 2 (dois) decimais, será obtida através do somatório dos pontos adquiridos pelo candidato na contagem de horas de cursos, contagem do tempo de serviço prestado no magistério municipal de Luis Alves e tempo de serviço prestado no magistério público Estadual, Municipal e/ou Federal, podendo chegar no máximo à 5 (cinco) pontos.

**2.4 - PERÍODO E LOCAL DAS PROVAS**

A prova escrita será realizada no dia 09 de fevereiro de 2002, com início às 08:00 horas e término previsto às 11:00 horas, na Colégio Estadual João Gaia,

**PUBLICADO**

no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

09 / 01 / 02



localizado a rua Baltazar Schmitt, Centro, neste Município. Os candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência (munidos do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade, e caneta azul ou preta), para conferência da Comissão, assinatura de lista de presença e orientações gerais. Após às 08:00 horas, nenhum candidato será admitido no local das provas.

### 2.5 - NOTA FINAL

A nota final das provas corresponderá à média aritmética das notas obtidas, nas provas ESCRITA, PRÁTICA, E TÍTULOS, sendo calculada da seguinte forma:

$$\text{GRUPO 01} - \text{Média} = \frac{\text{PROVA ESCRITA} + \text{PROVA PRÁTICA}}{2}$$

$$\text{GRUPO 02} - \text{Média} = \frac{(\text{PROVA ESCRITA} \times 8) + (\text{PROVA DE TÍTULO} \times 5)}{10}$$

**Obs.:** Será desclassificado o candidato que não atingir média final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

**Obs:** As categorias funcionais que não forem submetidas a prova de título e a prova pratica, a media final será a obtida na prova escrita.

### 2.6 - CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das NOTAS FINAIS, e serão chamados segundo essa ordem e conforme o número de vagas por cargo. Em caso de empate, a Comissão adotará os seguintes critérios para o desempate:

- I - o candidato que seja servidor público do Município de Luis Alves;
- II - o candidato já pertencente ao Serviço Público Municipal por maior tempo;
- III - o candidato que tenha o maior número de dependentes;
- IV - o candidato mais idoso;
- V - sorteio.

### 2.7 - RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado com o resultado final do Concurso, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de

Homologação, para interpor recurso, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Luis Alves.

### 3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:  
08 / 01 / 02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

- A) O candidato receberá, na inscrição, seu cartão de identificação, sem o qual não poderá ingressar no local das provas. Receberá também, o respectivo PROGRAMA da prova.
- B) O ato da inscrição importa no conhecimento e na aceitação plena e pacífica de todos os termos do presente Edital.
- C) O presente Concurso Público e respectiva classificação, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período.
- D) Os candidatos aprovados neste Concurso estarão sujeitos ao Regime Celetista, e serão chamados de acordo com a necessidade administrativa e o interesse público.
- E) A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação.
- F) O percentual de vagas reservadas aos deficientes físicos será de 3% (três por cento) do total de vagas de cada categoria, arredondando-se para maior a fração.
- G) Somente ingressará no serviço público o candidato que, aprovado e chamado por ordem cronológica de classificação, apresentar atestado de saúde e certidão negativa de antecedentes criminais da Vara competente do Foro da Comarca de Luis Alves ou da Comarca onde houver residido nos últimos (05) cinco anos.
- H) Os candidatos aprovados quando convocados para posse que deixarem de comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justa causa, estão automaticamente desclassificados.
- I) A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, elimina o candidato do concurso, sem direito a devolução da inscrição.
- J) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES**, em 08 de janeiro de 2002.

  
**ERICO GIELOW NETO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
registro no livro de Publicações, em:

08 / 01 / 02 *JK*